



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Segunda-feira • 19 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 1359

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUMWQJI0REE30THFNERFOD

## Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA  
Rua 27 de junho, 134, Térreo Cidade Alta - Camamu-BA

Resolução CMDCA, Nº 03 de Agosto de 2022

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Camamu-Ba e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Camamu-Ba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafo Único, da lei municipal Nº 849 de 03 de maio de 2019, resolve:

Artigo 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e Nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia., com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será realizada no município de Camamu-Ba no Centro Integrado Cultura e Esportes Miguel Barros da Silva, situado na Avenida Beira Mar – Camamu-Ba no dia 28/10/2022.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”**.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional e ou Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA  
Rua 27 de junho, 134, Térreo Cidade Alta - Camamu-BA

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento, foi criada a Comissão Organizadora.:  
Composição:

1. **Rita de Cassia Santos Cardoso – Presidente**
2. **Celidalva Espírito Santo de Jesus Rocha – Secretária**
3. **Clésia Assunção Barbosa**
4. **Sandoval Damasceno Bispo**
5. **Erica Amorim Santos da Conceição**
6. **Elisângela Rodrigues Angeli**
7. **Ana Luzia Figueredo Lacerda**

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) orientar as comissões organizadoras sobre o funcionamento e procedimentos para a realização das Conferências Municipais;
- d) promover diligências necessárias à participação nas Conferências Regionais e Nacional;
- e) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.

Artigo 8º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camamu-Ba, 05 de agosto de 2022.

Bartira Soares da Paixão  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente